



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PORTARIA N° 009, 1º de abril de 2024.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 11/4/24 por  
afixação no quadro de avisos  
[Assinatura]

**“Dispõe sobre proibição de cessão/empréstimo do prédio da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 35, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/1997, que “Estabelece normas para as eleições”;

Considerando as disposições contidas na Lei Ordinária Municipal nº 724, de 03 de maio de 2.022, que “Regulamenta a utilização do plenário e de outros espaços da Câmara Municipal de São José da Barra, por terceiros, e dá outras providências;

**Resolve:**

Art. 1º Fica vedado o empréstimo das dependências da Câmara Municipal, bem como de quaisquer equipamentos eletrônicos pertencentes ao Poder Legislativo até a data de 31 de dezembro de 2024, ressalvada a realização de convenções partidárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 1º de abril de 2024.

[Assinatura]  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG